



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.270 DE 23 DE fevereiro DE 2012.

Projeto de Lei nº 004/2012, de autoria da Vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BARRA DO GARÇAS**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem filiação política, partidária ou religiosa, fundada em 04/03/1977, inscrita no CNPJ 03.770.021/0001-84, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 685, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de fevereiro de 2012.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal